



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 , DE 2023 AO PROJETO DE LEI Nº 136, DE 2023.

(Proponente: Comissão de Constituição e Justiça)

Emenda Modificativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 04/12/23

Dis. Buzza
Protocolo

Modifica a redação do inciso IV, do Art. 3º, do Projeto de Lei nº 136, de 2023, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

IV - não possuir histórico de penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos da Lei Municipal nº 1.730, de 14 de maio de 1984;”

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 04 de dezembro de 2023.

Mazutti
Vereador/PODEMOS
Presidente

Cidão da Telepar
Vereador/PSB
Secretário

Soldado Jeferson
Vereador/PV
Membro

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo adequar o referido projeto de Lei à Constituição Federal, a fim de que a norma municipal não traga em seu texto uma penalidade eterna, conforme o que dispõe o Art. 5º, inciso XLVII, alínea “b”, da CF/88.

Desta forma, espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação deste importante emenda.

